



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 24/2024 - GAB

Lapa, 17 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal da Lapa - PR



Senhor Presidente:

PROTOCOLO GERAL 57/2024
Data: 18/01/2024 - Horário: 10:21
Legislativo - PLO 8/2024

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 08/2024, que sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para inclusão de rubricas orçamentárias para execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 08/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

ACYR HOFFMANN

Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2024 17:14:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65a8352649db0>



AO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

18/01/2024

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
ACYR
HOFFMANN:81884583920
17/01/2024 17:14:29



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para inclusão de rubricas orçamentárias para execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 18.734,29 (Dezoito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07.14 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal
Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social
Básica e Especial

1657: 3.1.90.11.00.00.735 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
civil

R\$ 16.317,65

1658: 3.1.91.13.00.00.735 – Contribuições patronais

R\$ 2.416,64

TOTAL..... R\$ 18.734,29

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro da fonte 735, conta nº 38.423-2

R\$ 18.734,29

TOTAL..... R\$ 18.734,29

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 17 de Janeiro de 2024.

ACYR HOFFMANN

Prefeito Municipal em Exercício





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 18.734,29 (Dezoito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Justifica-se o pedido para execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS, as rubricas contemplam valores para pagamento (salário e contribuição patronal) de um Servidor Público, no cargo de Motorista, que será remanejado para compor a Equipe do Cadastro Único por um período de 5 meses, conforme Item 5 do Plano de Ação para Implementação de Busca Ativa Prevista no PROCAD - SUAS, anexo.

Informamos que para as outras despesas as rubricas e valores já estão contemplados na LOA do exercício de 2024.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 17 de Janeiro de 2024.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

